



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 895 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

PORTARIA 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais edita a presente PORTARIA.

Considerando o COMUNICADO protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, pelo Servidor Anderson Dede de Souza, em data de 09/01/2018, no qual o Servidor informa a entrega de sua CNH para cumprimento de suspensão imposta;

Considerando os Termos do art. 143, da Lei Municipal 249/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os Parágrafos 1º e 2º, que prevê a possibilidade do afastamento preventivo.

Resolve:

Art.1º Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do Servidor Municipal, Anderson Dede de Souza, matrícula nº607, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar até que seja instaurado Processo Administrativo, em conformidade com o estabelecido no art. 143, Parágrafos 1º e 2º da Lei 249/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ariranha do Ivaí/PR).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 895 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 007/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 16/01/2018

Data Fim: 16/01/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas e Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408/41-13700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 895 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hospital João de Freitas e Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (15/01/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 895 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 008/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 17/01/2018

Data Fim: 17/01/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 895 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAF 2379

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hospital João de Freitas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (15/01/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 895 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

DECRETO Nº. 012/2018

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio ao Servidor Sidnei Ferreira Gomes, ocupante do cargo efetivo de Tratorista da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados a partir do dia 17/01/2018 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de janeiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 895 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

DECRETO Nº. 013/2018

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio ao Servidor Varlei Luciano Paes, ocupante do cargo efetivo de Motorista D da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 5 (cinco) dias remunerados a partir do dia 30/01/2018 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de janeiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 895 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

Resolução n.º 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, do poder legislativo Municipal.

Art. 2º - As transferências financeiras previstas no Orçamento Anual, aprovado pela Lei Municipal nº 697/2017 de 14 de Dezembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ariranha do Ivaí, em 08 de Janeiro de 2018.

— José Aparecido de Oliveira —

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 895 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1ª	ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA – EPP	R\$ 554.596,17

Comunica, outrossim, que tendo em vista o comparecimento de um só proponente e, considerando que este não renunciou expressamente em ata sua intenção em apresentar recurso do julgamento de sua proposta, se torna necessário aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso desta fase.

Ariranha do Ivaí-PR, 12 de janeiro de 2018.

Daniely Fernandes Dias Manfrin
Suplente do Presidente da CPL

Raniele Costa Furlan
Membro da CPL